



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, P
ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL
– ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0055/2024
DISPENSA Nº. 0055/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

À escolha dos **PRESTADORES DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de serem as propostas mais vantajosas apresentadas após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que os proponentes apresentaram toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural do Município de Quixeré finalizar a análise da proposta e da documentação, apresentada pelos(as) interessados(as), em decorrência da divulgação da dispensa, as empresas **GEIRDSON NOGUEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.805.962/0001-37, com endereço na **Avenida dos Expedicionários, Nº 3128, Centro, Limoeiro do Norte/CE**, CEP: 62.930-000, representada pelo Sr. Geirdson Nogueira Lima, inscrito no CPF Nº 022.554.093-21 e **TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.508.908/0001-02, com endereço na **Rua José Francisco de Andrade, Nº 29, Bela Vista, Mossoró/RN**, CEP: 59.609-410, representada pelo Sr. Richard August Muller, inscrito no CPF Nº 125.587.048-69 que apresentaram PROPOSTAS com a importância global de **R\$ 24.387,14 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) – para GEIRDSON NOGUEIRA LIMA e R\$ 34.581,15 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos) para TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA**, que apresentaram propostas compatíveis com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foram declarados habilitados.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa foram os seguintes: **01. GEIRDSON NOGUEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.805.962/0001-37, com endereço na **Avenida dos Expedicionários, Nº 3128, Centro, Limoeiro do Norte/CE**, CEP: 62.930-000, representada pelo Sr. Geirdson Nogueira Lima, inscrito no CPF Nº 022.554.093-21, que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 24.387,14 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)** e **02. TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.508.908/0001-02, com endereço na **Rua José Francisco de Andrade, Nº 29, Bela Vista, Mossoró/RN**, CEP: 59.609-410, representada pelo Sr. Richard August Muller, inscrito no CPF Nº 125.587.048-69 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 34.581,15 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, P
ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL
– ADM “Somos Todos Quixeré”



*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada as contratações nos moldes que se apresenta.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **06 de junho de 2024**. Foram apreciadas 02 (duas) propostas, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre as empresas **01. GEIRDSON NOGUEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.805.962/0001-37, com endereço na **Avenida dos Expedicionários, Nº 3128, Centro, Limoeiro do Norte/CE**, CEP: 62.930-000, representada pelo Sr. Geirdson Nogueira Lima, inscrito no CPF Nº 022.554.093-21, que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 24.387,14 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)** e **02. TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.508.908/0001-02, com endereço na **Rua José Francisco de Andrade, Nº 29, Bela Vista, Mossoró/RN**, CEP: 59.609-410, representada pelo Sr. Richard August Muller, inscrito no CPF Nº 125.587.048-69 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 34.581,15 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração do preço ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOP BOMBAS		GEIRDSON		
				VR UNIT.	VR. GLOB.	VR UNIT.	VR. GLOB.	
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO- Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	1	SERVIÇO	11.649,45	11.649,45		-	
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	1	SERVIÇO	11.649,45	11.649,45		-	
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA 1,0 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	7	SERVIÇO			-	624,67	4.372,69
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA 1,5 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	5	SERVIÇO			-	659,41	3.297,05
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3,0 CV : Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	3	SERVIÇO			-	770,69	2.312,07
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3/4 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	3	SERVIÇO			-	893,33	2.679,99
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA 5,0 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	4	SERVIÇO			-	930,17	3.720,68



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, P
ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL
– ADM “Somos Todos Quixeré”



8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 6,0 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	5	SERVIÇO			-	1.104,28	5.521,40
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	2	SERVIÇO			-	1.241,63	2.483,26
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA 40 CV - Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	2	SERVIÇO	2.478,00	4.956,00			-
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA 60 CV: Especificações: incluso todos os materias e serviços necessários	2	SERVIÇO	3.163,33	6.326,66			-
VALOR GLOBAL							34.581,56	24.387,14

As propostas aprovadas, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidas:

GEIRDSON NOGUEIRA LIMA - VALOR GLOBAL: R\$ 24.387,14 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

TOP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.581,15 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Quixeré – CE, 24 de julho de 2024.



JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL